



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 484

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Ratificação	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital	4
Atos Administrativos	6
Editais de notificação	6
Outros Atos	7
Instituto de Previdência do Servidor Público Municipal - IPREMT	8
Licitações e Contratos	8
Comunicados	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160  
Telefone: (16) 3253-9100  
Site: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

#### Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156  
Telefone: (16) 3253-9282  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br)

#### Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911  
Telefone: (16) 3253-8400  
Site: [www.saaet.com.br](http://www.saaet.com.br)

#### Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138  
Telefone: (16) 3253-2504  
Site: [www.ipremt.com.br/](http://www.ipremt.com.br/)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 484

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### Decreto nº 4.681, de 05 de fevereiro de 2018.

*Disciplina ao exercício da atividade de comércio ambulante na via pública que especifica e dá outras providências.*

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de regulamentar o comércio ambulante na avenida Paulo Roberto Scandar, nos termos do art. 360 da Lei Municipal nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001, que instituiu o Código de Normas e Posturas do Município de Taquaritinga,

Considerando que o Poder Executivo através do ofício nº 790/2017, de 07 de novembro de 2017, comunicou o Poder Legislativo Municipal sobre a necessidade de disciplinar o comércio ambulante na avenida Paulo Roberto Scandar,

Decreta:

Art. 1º. O exercício da atividade de comércio ambulante de qualquer espécie ou similar na avenida Paulo Roberto Scandar, Município de Taquaritinga, será permitido apenas das 8h às 18h.

§ 1º. O bem móvel e equipamentos utilizados no exercício da atividade ambulante, não poderão permanecer estacionados na via pública prevista no caput deste artigo, após às 18h.

§ 2º. Excluem-se das proibições deste artigo as exposições e vendas de trabalhos artísticos devidamente regulamentadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como a Feira do Produtor Rural (Feira da Roça), realizada às terças-feiras (das 18h às 21h).

Art. 2º. A não observância ao disposto neste

Decreto, constitui infração nos termos dos arts. 371 a 376 da Lei Municipal nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001, que instituiu o Código de Normas e Posturas do Município de Taquaritinga.

Art. 3º. Os casos omissos ao presente e as necessárias normas suplementares, serão supridas por ato da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 05 de fevereiro de 2018.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

#### Decreto nº 4.682, de 05 de fevereiro de 2018.

*Disciplina o tráfego de veículos e a prática de comércio ambulante no período dos Festejos Carnavalescos de 2018 e dá outras providências.*

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a efeméride em que se celebra o Carnaval, que no ano de 2018, será comemorado do dia 09 a 13 de fevereiro;

Considerando que o art. 1º, do Decreto nº 3.255, de 12 de janeiro de 2006, determina a edição de decreto para o fechamento de vias públicas durante as festividades carnavalescas;

Considerando a necessidade de se evitar o tráfego e o estacionamento de veículos, bem como regularizar o comércio ambulante praticado por meio de barracas e móveis, trailers ou carrinhos na área em que há maior concentração de pessoas durante os festejos do Carnaval,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 484

Página 3 de 8

visando a perfeita organização das celebrações, em especial a segurança de todo o público e foliões presentes;

Considerando os princípios da Administração Pública, e nos termos do arts. 21, inciso II e 24, inciso II, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB),

Decreta:

Art. 1º. Ficam terminantemente proibidos o tráfego e o estacionamento de veículos:

I - nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2018 (respectivamente, sexta, sábado, domingo e segunda e terça-feira), no horário das 18h00 às 5h00 do dia seguinte, nas vias públicas abaixo delimitadas:

a) Rua Campos Sales, no trecho compreendido entre as ruas dos Domingues e Visconde do Rio Branco;

b) Ruas Rui Barbosa, Marechal Deodoro, Duque de Caixas e Visconde do Rio Branco, no trecho compreendido entre as ruas General Glicério e Prudente de Moraes.

c) Rua General Glicério, no trecho compreendido entre as ruas General Osório e Rua Visconde do Rio Branco;

d) Rua Visconde do Rio Branco, no trecho compreendido entre a rua Líbero Badaró e a Rua General Glicério.

II – Rua Marechal Deodoro, no trecho compreendido entre as ruas General Glicério e Prudente de Moraes, permanentemente das 18h00 do dia 09 de fevereiro às 5h00 do dia 14 de fevereiro de 2018;

cont. do Decreto nº 4.682/2018. fls. 2

III - nos dias 11 e 13 de fevereiro de 2018 (respectivamente, domingo e terça-feira), no horário das 18h00 às 0h00, nas vias públicas abaixo delimitadas:

a) Rua Prudente de Moraes, no trecho compreendido entre as ruas Bernardino Sampaio e General Osório;

b) Ruas dos Domingues, Rui Barbosa, Marechal Deodoro, Duque de Caxias e Visconde do Rio Branco, no trecho compreendido entre as ruas Prudente de Moraes e 13 de Maio.

IV - nos dias 10 e 12 de fevereiro de 2018 (respectivamente, sábado e segunda-feira), no horário das 14h00 às 20h00, nas ruas Campos Sales e Prudente de Moraes, no trecho compreendido entre as ruas dos Domingues e da República.

Parágrafo único. Os veículos que infringirem o disposto neste artigo estarão sujeitos a apreensão e ao recolhimento da taxa devida, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Art. 2º. Considerando o perímetro descrito no artigo anterior, durante o período estabelecido naquele dispositivo, o comércio ambulante praticado por meio de barracas e móveis, trailers ou carrinhos somente poderá ser praticado nas vias públicas discriminadas em ato próprio da Comissão Central Organizadora dos Festejos Carnavalescos de 2018.

§ 1º. Os ambulantes que infringirem o disposto neste artigo estarão sujeitos às penas da lei pela prática de comércio irregular e não autorizado.

§ 2º. A distribuição de pontos para a instalação de barracas, trailers ou carrinhos para a prática do comércio ambulante prevista neste artigo será feita mediante sorteio, a ser organizado pela Comissão Central Organizadora dos Festejos Carnavalescos de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 05 de fevereiro de 2018.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 484

Página 4 de 8

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação: Convite nº 002/18 – Edital nº 004/18 – Processo nº 004/18 – Objeto: fornecimento de som e iluminação para animação de bailes de rua, com entrada franca, abertos à população, a serem realizados ao ensejo dos festejos carnavalescos, no período de 09 a 13 de fevereiro de 2018, no evento intitulado “Carnaval da Prevenção 2018” – Empresa: Marcio dos Santos Durante 51198568100 – Valor total: R\$ 24.000,00.

Taquaritinga, 06 de fevereiro de 2018.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação: Convite nº 005/18 – Edital nº 010/18 – Processo nº 010/18 – Objeto: prestação de serviço de locação de 60 (sessenta) metros de treliça em alumínio Q30, incluindo Slivee Base, Pau de Carga e Talhas e 24 (vinte e quatro) metros de painel de led PH 10 mm, outdoor, que serão utilizados no período de 09 a 13 de fevereiro de 2018, diariamente das 22:00 às 04:00 horas, no local de realização dos festejos carnavalescos, no trecho entre a Rua Campos Sales, Duque de Caxias, Rua Rui Barbosa e Marechal Deodoro, de frente ao Clube Imperial, onde acontecerão bailes de rua com entrada franca, abertos à população, no evento intitulado “Carnaval da Prevenção 2018” – Empresa: Luã Furlanetto-ME – Valor total: R\$ 14.720,00.

Taquaritinga, 06 de fevereiro de 2018.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

### Ratificação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018 – FELIPE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga - OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos a serem utilizados na Creche Dona Maricota Ramalho, em virtude de furto registrado em 29/01/2018, conforme Boletim de Ocorrência.. - TOTAL GERAL: R\$ 22.422,50.

Taquaritinga, 06 de fevereiro de 2018.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Edital

#### EDITAL Nº01/2018

*PROCESSO DE ESCOLHA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO MA E.M.E.B.” DR. ESTEVAM SCHLOBACH SALVAGNI”*

A Direção da E.M.E.B “Dr. Estevam Schlobach Salvagni” declara aberto, conforme Decreto Municipal nº 4.134, de 09 de janeiro de 2014 e Instrução S.M.E. nº001/2014, de 15 de janeiro de 2014, o processo de escolha para a designação da função de Professor Coordenador Pedagógico nesta Unidade de Ensino.

#### 1. Condições para o Exercício:

I- Ser portador de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia.

II- Contar, no mínimo, com 03 (três) anos de experiência como docente da Rede Municipal de Ensino.

III-Ser docente efetivo municipal, classificado em qualquer Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino em que pretenda ser Coordenador Pedagógico.

§ 2º -Na inexistência de docente classificado na



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 484

Página 5 de 8

Unidade Escolar, a função de Coordenador Pedagógico poderá ser exercida por Professor Efetivo classificado em outra Unidade Escolar.

### 2. Etapas do Processo:

O processo de escolha será composto de duas etapas:

Prova de títulos, análise curricular e análise dos documentos comprobatórios;

Entrevista oral.

### 2. Cronograma:

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	07 a 09/02/2018	7h00 às 13h00	Unidade Escolar
Prova de títulos e análise curricular	07 a 09/02/2018	7h00 às 13h00	Unidade Escolar
Entrevista com Conselho de Escola	20/02/2018	8h00	Unidade Escolar
Classificação Final	21/02/2018	12h00	Unidade Escolar
Atribuição	22/02/2018	09h00	Unidade Escolar
Início do Exercício	01/03/2018	-----	Unidade Escolar

Taquaritinga, 05 de fevereiro de 2018.

---

SORAYA MACHADO VILLELA

RG: 26.606.572-7

Diretor de Escola



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 484

Página 6 de 8

### Atos Administrativos

### Editais de notificação

Taquaritinga, 31 de Janeiro de 2018.

Ao

*Encarregado do Departamento*

*Divisão de Expediente e Secretaria*

Venho através do presente, solicitar com **urgência**, a divulgação na imprensa escrita, da exumação dos restos mortais do **JAZIGO COMUM** (Jazigo Municipal destinado a sepultamento de pessoas carentes) de número **12**, no Cemitério Municipal de Taquaritinga, levando ao conhecimento dos interessados que as gavetas abaixo mencionadas serão exumadas. O prazo de 15 (Quinze) dias a partir desta data, conforme decreto de número 3379, de 16 de Abril de 2007, sendo transferidos os restos mortais abaixo mencionados ao Ossuário Público Municipal para dar lugar a novos sepultamentos.

**JAZIGO 12** (RESERVADO PARA MENOR DE IDADE)

GAVETA	COMUM	NOME DO FALECIDO (a)	DATA	LACRE
01	12627	RICHARD DE OLIVEIRA BARBOSA	04/10/2004	385
01	12638	KAUÃ RAFAEL DE ANDRADE	27/01/2005	386
01	12650	RENATA FERNANDES IRANO	09/04/2005	387
01	12652	NATIMORTO	21/04/2005	388
02	12654	KAUE FERREIRA	06/05/2005	389
02	12656	NATIMORTO	17/05/2005	390
02	12657	GABRIELA APARECIDA GONÇALVES	18/05/2005	391
02	12661	NATIMORTO	08/06/2005	392
03	12663	NATIMORTO	15/06/2005	393
03	12664	DIONIZIO BATISTA SOARES	05/06/2005	394
03	12676	NATIMORTO	30/08/2005	395
03	12701	NATIMORTO	08/02/2006	396
03	12703	VITOR SANTOS	12/02/2006	397
04	12713	NATIMORTO	28/03/2006	398
05	12722	NATIMORTO	13/05/2006	399
05	12736	JOSAFÁ ROCHA FERREIRA	22/07/2006	400
05	12737	MURILO SILVA DOS SANTOS	01/09/2006	401
06	12738	MARIA VITÓRIA PEREIRA	05/09/2006	402
06	12746	KAUÊ DIEGO COSME COSTA	03/10/2006	403
06	12753	NATIMORTO	09/11/2006	404
06	12780	GABRIEL SILVA DOS SANTOS	09/05/2007	405
07	12791	NATIMORTO	19/07/2007	406
07	12783	NATIMORTO	07/06/2007	407
07	12801	NATIMORTO	23/09/2007	408
07	12805	NATIMORTO	12/10/2007	409
08	12813	KAUÊ DA SILVA	18/11/2007	410
08	12824	NATIMORTO	27/01/2007	411

Atenciosamente,

Edson Benedito Martins

Administrador Geral dos Cemitério e Velório



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 484

Página 7 de 8

### Outros Atos

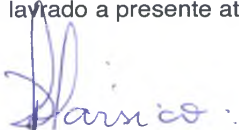
## Prefeitura Municipal de Taquaritinga

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

### COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, com início às oito horas, na sala de Reuniões da Prefeitura do Município de Taquaritinga, sito Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 - centro da cidade, reuniram-se a Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos designada pela Portaria S/P nº 009, de 1º de fevereiro de 2018, a senhora Patrícia Graciela Marsico Gibertoni e os membros: Andrea Junqueira, Thiago Duarte, Dograir José Simoni e Marcos Rui Gomes Marona. Presentes ainda, o parecerista William Silva dos Santos. A presidente da Comissão, a senhora Patrícia Graciela Marsico Gibertoni, faz a abertura dos trabalhos, cumprimentando a todos, apresentando a composição da mesa relatora e informando que o projeto a ser avaliado em caráter de urgência foi encaminhado ao email de todos, e o processo esteve à disposição para vistas sob o número de Protocolo 814/2018. Passando a análise do colegiado, a comissão apontou que o projeto proposto não apresentou Plano Emergencial, já que trata-se de evento que concentra um grande número de pessoas com média diária de 15 mil foliões, cuja responsabilidade é da proponente, tendo como paradigma outros eventos do mesmo porte. Desta forma, faz-se necessário o projeto prever a contratação de Equipe de Segurança compatível com o número de pessoas (seis seguranças se mostram insuficientes para o número diário de foliões), Brigadistas, Serviços de Emergência como Ambulância no local, ART do Equipamento de Som que seja compatível com a realização do objeto, visando promover a segurança das pessoas que irão participar do evento. Isto posto, a proponente deverá prever estes custos na Planilha Orçamentária, readequando-o para atender as exigências apontadas pela comissão. Fica o projeto aprovado parcialmente, condicionado à proponente a realizar as adequações necessárias apontadas pelo parecerista e pela comissão. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que após lida segue assinada.

  
**Patrícia Graciela Marsico Gibertoni**  
Presidente

  
**Dra. Andrea Junqueira**  
Secretária

Thiago Duarte (Membro) \_\_\_\_\_

Dograir José Simoni (Membro) \_\_\_\_\_

Marcos Rui Gomes Marona (Membro) \_\_\_\_\_

William Silva dos Santos (Parecerista) \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 484

Página 8 de 8

### Instituto de Previdência do Servidor Público Municipal - IPREM

Licitações e Contratos

Comunicados

## Prefeitura Municipal de Taquaritinga

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

### COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, com início às oito horas, na sala de Reuniões da Prefeitura do Município de Taquaritinga, sito Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 - centro da cidade, reuniram-se a Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos designada pela Portaria S/P nº 009, de 1º de fevereiro de 2018, a senhora Patrícia Graciela Marsico Gibertoni e os membros: Andrea Junqueira, Thiago Duarte, Dograir José Simoni e Marcos Rui Gomes Marona. Presentes ainda, o parecerista William Silva dos Santos. A presidente da Comissão, a senhora Patrícia Graciela Marsico Gibertoni, faz a abertura dos trabalhos, cumprimentando a todos, apresentando a composição da mesa relatora e informando que o projeto a ser avaliado em caráter de urgência foi encaminhado ao email de todos, e o processo esteve à disposição para vistas sob o número de Protocolo 814/2018. Passando a análise do colegiado, a comissão apontou que o projeto proposto não apresentou Plano Emergencial, já que trata-se de evento que concentra um grande número de pessoas com média diária de 15 mil foliões, cuja responsabilidade é da proponente, tendo como paradigma outros eventos do mesmo porte. Desta forma, faz-se necessário o projeto prever a contratação de Equipe de Segurança compatível com o número de pessoas (seis seguranças se mostram insuficientes para o número diário de foliões), Brigadistas, Serviços de Emergência como Ambulância no local, ART do Equipamento de Som que seja compatível com a realização do objeto, visando promover a segurança das pessoas que irão participar do evento. Isto posto, a proponente deverá prever estes custos na Planilha Orçamentária, readequando-o para atender as exigências apontadas pela comissão. Fica o projeto aprovado parcialmente, condicionado à proponente a realizar as adequações necessárias apontadas pelo parecerista e pela comissão. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente ata que após lida segue assinada.

  
**Patrícia Graciela Marsico Gibertoni**  
Presidente

  
**Dra. Andrea Junqueira**  
Secretária

Thiago Duarte (Membro) \_\_\_\_\_

Dograir José Simoni (Membro) \_\_\_\_\_

Marcos Rui Gomes Marona (Membro) \_\_\_\_\_

William Silva dos Santos (Parecerista) \_\_\_\_\_